

# FICHA DE PRODUTO

## INFORMAÇÃO MENSAL

# Fundo de Investimento Imobiliário

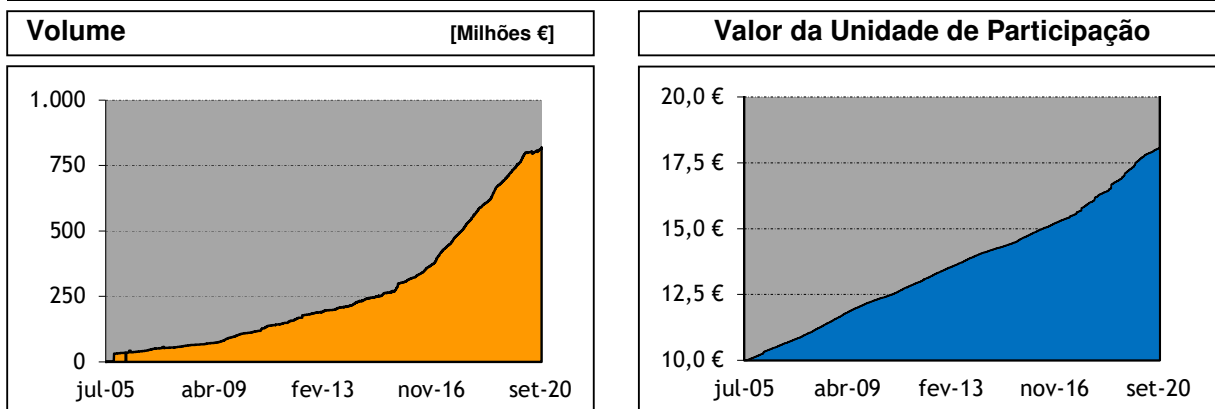
## CA PATRIMÓNIO CRESCENTE

30 de Setembro 2020

Data de lançamento	15 de Julho de 2005	Entidades	Caixa Central de Credito Agrícola Mútuo
Tipo	Fundo Imobiliário Aberto	Comercializadoras	Caixas de Credito Agrícola Mútuo
Rendimentos	Capitalização	Entidade Depositária	Caixa Central de Credito Agrícola Mútuo
Valor Inicial da Unid. Participação	10€		
<b>Comissões</b>	<b>Subscrição</b>	<b>Gestão + Depositário</b>	<b>Resgate</b>
	0%	1% + 0.25% ao ano + 10% perf. > 1.752%	Entre 365 e 1095 dias: 1% Mais de 1095 dias: 0%

<b>CA PATRIMÓNIO CRESCENTE</b>	Rendibilidade Anualizada a/ Classe de risco a:*					
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	10 anos	Desde o início do Fundo
	4.32%	5.00%	4.93%	4.29%	3.81%	3.97%
	1	2	2	2	1	n.a.

Volume Líquido Global do Fundo	Valor da Unid. Participação
€ 817 831 019.32	€ 18.0820



### Política de Investimento do Fundo

O Fundo CA PATRIMÓNIO CRESCENTE é um fundo aberto, constituído por valores imobiliários localizados na União Europeia e na OCDE, visando a maximização do valor das Unidades de Participação (UP's), através de uma selecção criteriosa dos valores, que permitem gerar rendimentos para o Fundo através das rendas dos imóveis e pela valorização dos mesmos ao longo do tempo.

É um produto de investimento financeiro, destinado a particulares e empresas, com aplicação de médio prazo e uma rendibilidade superior às aplicações tradicionais.

**MONTANTE MÍNIMO DE SUBSCRIÇÃO INICIAL:** 50 Unidades de Participação (cerca de € 910)

**RISCO:** Baixo

**PRAZO MÍNIMO RECOMENDADO:** 2 anos

**SUBSCRIÇÃO:** Não sujeita a comissão

**RESGATE (UP's Classe A):** Não sujeita a comissão

**RESGATE (UP's Classe B - Profissionais):** A qualquer momento depois de cumpridos 12 meses desde a data da subscrição, sujeito a eventuais comissões conforme tabela acima, crédito em conta do respectivo valor no prazo mínimo de 6 meses, e máximo de 12 meses, após o pedido.

**RESGATE (UP's Classe B – Não-Profissionais):** A qualquer momento depois de cumpridos 12 meses desde a data da subscrição, sujeito a eventuais comissões conforme tabela acima, crédito em conta do respectivo valor no prazo mínimo de 2 meses, e máximo de 4 meses, após o pedido.

**RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO:** O risco do Fundo está associado aos activos que constituem a carteira de investimentos do fundo, nomeadamente, a evolução dos preços dos activos, sua qualidade e diversificação, sector de actividade económica, localização geográfica, bem como a qualidade dos inquilinos, o que poderá conduzir a perda de capital. Existe ainda o risco de liquidez, medido pela maior ou menor capacidade de alienação dos valores imobiliários, e o risco de ocorrência de catástrofes naturais, que se encontra devidamente segurado.

**CONTACTOS:**

**Square Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos Inv. Imobiliário, SA**

**Rua Tierno Galvan, Torre 3 – Piso 14 1070-274 Lisboa**

**Tel.: +351 21 380 82 90 Fax.: +351 21 380 82 99 E-mail.: [geral@squaream.pt](mailto:geral@squaream.pt)**

Este documento não é uma proposta de subscrição de unidades de participação, e não substitui a leitura do prospecto e do regulamento do Fundo, que podem ser obtidos junto das entidades comercializadoras.

(\*) – Rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras, dado que o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir de acordo com a avaliação dos activos que integram o Fundo. O risco varia entre 1 (baixo) e 7 (Muito elevado). Até 30/06/2015, os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo já se encontram deduzidos do imposto devido, enquanto que, após 01/07/2015, esses valores são brutos do imposto sobre o rendimento que é devido pelos participantes no momento do resgate. Assim, os cálculos de rendibilidade que incluam períodos que tenham o seu início antes de 30/06/2015 e o seu fim após 01/07/2015, não têm em consideração o imposto que seja eventualmente devido pelos participantes relativamente aos rendimentos auferidos no período após 01/07/2015.

A rendibilidade desde o início só seria obtida se o investimento tivesse sido realizado no dia 15/07/2005.